
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EDITAL Nº 01/2023 – SEMED

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/19 interesse público, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para **professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º e Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Pedagogo e Educação Escolar Indígena**, para a zona urbana e rural no regime de 20 e 30 horas semanais para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, contrato sujeito ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar professores e pedagogos para atuar nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino nas zonas urbanas e rurais de excepcional interesse público, mediante Contrato em Regime Especial, conforme o art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 1.2 Os contratos efetivados por meios deste Processo Seletivo Simplificado terão validade de 06 de fevereiro a 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período. Porém até seis meses após o término da seleção e a rescisão contratual por iniciativa do contratado ou da Administração Pública ocorrerá nos moldes estabelecidos pelos artigos 35 e 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 1.3 A Seleção dos candidatos além da prova objetiva, consistirá em análise de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e prova objetiva, conforme ordem de classificação conforme a soma das notas das etapas da prova objetiva, análise curricular de títulos e tempo de serviço.
- 1.4 Antes da inscrição neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos.
- 1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas.
- 1.7 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Alvarães– SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de classificação final e ao prazo de validade para as admissões.
- 1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados e oferecidas, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, dentro do prazo de validade de seis meses, contados da finalização do presente processo de seleção.
- 1.9 Os candidatos serão classificados até o dobro de vagas oferecidas, sendo efetuado as primeiras contratações em conformidade com a nota obtida pelo candidato.
- 1.10 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Comissão Examinadora e posteriormente, serão enviados à Sec. Municipal de Educação.
- 1.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do presente PSS.

2- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, se necessário. A seleção consistirá em duas etapas: prova objetiva e análise eliminatória e classificatória.
- 2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela Comissão Examinadora, Procuradoria, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 A avaliação dos candidatos será feita pela Comissão Examinadora, composta por equipe multidisciplinar com 07 (sete) profissionais integrantes ou não do quadro da SEMED ou da Prefeitura Municipal de Alvarães, nomeados por decreto municipal nº 144 de 29/12/2022.
- 2.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo referente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvarães o ressarcimento de quaisquer despesas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras.
- 2.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.
- 2.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e dos artigos 31 a 39 da Lei Municipal 006/1997.
- 2.7 A inscrição e seleção do presente Processo Seletivo Simplificado será realizada na Escola Municipal Atanázia Frazão, localizada na Estrada Alvarães Nogueira s/n Alvarães, Amazonas - Brasil.

3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO II.
- 3.4 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição que são considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião da inscrição.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
 - b. Comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - c. Cópia e original do comprovante de residência;
 - d. Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - e. 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - f. PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
 - g. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - h. Cópia e original do diploma, certificado ou declaração de formação superior fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, todos devidamente autenticados;
 - i. No caso dos candidatos às vagas da zona rural, indígena e na zona urbana, será admitida declaração atualizada de curso de nível superior em andamento, a partir do 7º Período. Aos profissionais das aldeias.
 - j. Curriculum Vitae, declaração de tempo de serviço, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios da titulação acadêmica, caso haja.
- 3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área.
- 3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.
- 3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.
- 3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
- 3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.
- 3.13 A inscrição deverá ser feita de forma presencial, no entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório ou por meio de procuração com cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.
- 3.14 Verificada a qualquer tempo que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada. Não serão prestadas por telefone informações no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados oficialmente em sua sede, como por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 3.15 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no dia 20/01/2023, conforme o Anexo III, na Escola Municipal Atanázia Frazão e disponibilizada para publicação no mesm Estado do Amazonas.

4- DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

- 4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassar o previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.
- 4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (com, no máximo, 12 meses da data de emissão) que inclua expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.
- 4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência.
- 4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 7º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
- 4.8 O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificar a sua inscrição.
- 4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

DA PROVA OBJETIVA

- A prova será realizada na Escola Municipal Atanazia Frazão, localizada na Estrada Alvarães Nogueira s/n, São Lázaro – AM, no dia 22/01/2023, das 08h00 às 12h00, com o fechamento das inscrições às 17h00. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões. Antes de adentrar no espaço de aplicação da prova, o candidato deverá apresentar ao fiscal, obrigatoriamente, documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição sob o número de inscrição. A prova deverá ser realizada com a utilização de caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitida a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova, bem como a utilização de aparelhos telefônicos, uso de boné ou chapéu, sob pena de eliminação do candidato. O candidato só poderá sair da sala de prova após o percurso de uma hora do início e somente poderá levar o caderno de prova após o percurso de 2 horas do início da prova. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala onde ocorrerão as provas, e assinar a ata de aplicação da prova. O candidato que não assinar a prova e a ata da prova será automaticamente eliminado do PSS. A prova objetiva contará com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada questão valerá 2,0 pontos. O candidato que não obedecer as orientações dos fiscais ou dos organizadores, criar tumulto durante a realização da prova, será eliminado do PSS 01/2023.

6- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos;
 - Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - Declaração de não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos.
 - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida;
 - O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado, tampouco amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
 - Cópia e original do diploma, ou certificado, ou declaração de formação superior fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, todos devidamente autenticados.
 - Para as vagas da zona rural, zona urbana e indígena, serão aceitas declaração atualizada de curso de nível superior em andamento, a partir do 7º Período fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 6.1 Declaração de não acumulação de cargos, funções ou empregos públicos, não abrangido pela permissão do art. 37, XVI da Constituição Federal.
- 6.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Edital, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, nos órgãos públicos e redes sociais.
- 6.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para outra função.

7- EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 7.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
- Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
 - Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
 - Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
 - Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
 - Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou Secretaria Municipal de Educação – SEMED na função equivalente à pretendida;
 - Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
 - Não comprove a escolaridade mínima exigida;
 - Se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência.
 - Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
 - Não ter tido uma avaliação regular no seu desempenho na função nos últimos 12 (doze) meses.

8- DO PRAZO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato terá prazo máximo vigente de 06/02/2023 à 30/12/2023, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período. Porém, as admissões dos classificados só poderão ser feitas mediante convocação dos contratados ou da Prefeitura municipal de Alvarães ocorrerá nos moldes estabelecidos pelo art. 39 da Lei Municipal 006/1997.

9- DAS VAGAS

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, assim como formar cadastro de reserva até o dobro das vagas ofertadas acadêmicas e prova objetiva para o provimento das vagas constantes no Anexo I.
- 9.2 Serão analisados até o dobro de candidatos para as vagas em cada zona.
- 9.3 O total de vagas oferecidas neste certame do PSS 01/2023, 10% serão destinadas a candidatos que não tenham tempo de serviço profissional comprovado, nesse caso, será analisado o Índice de Rendimento Acadêmico do referido candidato para vaga pleiteada, aceitando declaração de que não tem experiência profissional de próprio punho do candidato para vagas do processo seletivo.

10- DOS CARGOS

- 10.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta vagas para os cargos de Professor e Pedagogo, constantes no Anexo I.
- 10.2 O pedagogo terá a função de supervisão e orientação escolar.
- 10.3 O cargo de professor subdivide-se em seis funções: 1) Educação Infantil; 2) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); 3) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), compreendendo as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Portuguesa, Arte, Ensino Religioso e Educação Física; 4) Educação de Jovens e Adultos; 5) Educação Escolar Indígena; 6) Educação Especial.

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de Biológica ou Ciências Naturais, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino.
Professor: GEOGRAFIA	

Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Geografia, por instituição de Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento do plano de trabalho docente.
Professor: HISTÓRIA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em História, por instituição de Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento do plano de trabalho docente.
Professor: LÍNGUA PORTUGUESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com práticas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento do plano de trabalho docente.
Professor: LÍNGUA INGLESA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Letras com habilitação Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa, em andamento, a partir do 7º período reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano), com práticas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento do plano de trabalho docente.
Professor: MATEMÁTICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Matemática, por instituição de Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II-6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física, por instituição de Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei 4817/2007. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura em Educação Física, em andamento, a partir do 7º período reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano e II - 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento 6º ao 9º ano).
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.
Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.

Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEGUIMENTO		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, para Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino na modalidade – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe da Educação de Jovens e adultos – EJA 1º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	
Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEGUIMENTO		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Licenciatura em: Letras com (habilitação em Língua Portuguesa, História, Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior nas disciplinas de História / História / Ciências Biológicas / Ciências Naturais / Educação Física, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental II – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.	
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	
Professor: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – MODALIDADE ED. INFANTIL		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia fornecido pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Licenciatura em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	
Professor: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia intercultural indígena reconhecida pelo MEC, Licenciatura em Pedagogia reconhecida pelo MEC ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGP) (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Ser indígena reconhecido, poderá apresentar Declaração de Escolas Indígenas reconhecidas pelo MEC, Licenciatura Plena em Pedagogia reconhecida pelo MEC, Magistério do Ensino Normal ou Magistério do Ensino Superior reconhecido pelo MEC, Conselho Estadual de Educação.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I 1º ao 5º Ano em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I - 1º ao 5º Ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	
Professor: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II- 6º AO 9º ANO		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Linguagens, Língua portuguesa e conhecimentos tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Letras, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa e suas Literaturas reconhecida pelo MEC.
	Matemática e conhecimentos tradicionais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões em Matemática, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Física ou Matemática fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
	Ciências da Natureza, Ciências e conhecimentos tradicionais.	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões em Ciências, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Ciências Biológicas reconhecida pelo MEC.
	Ciências Humanas: Geografia e contextos locais	Diploma devidamente registrado de conclusão, ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões em Geografia, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável em Geografia, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em Geografia reconhecida pelo MEC.
	História e historiografia indígenas	Diploma devidamente registrado, de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Exatas e Biológicas, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solimões em História, ou Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável em História, fornecidos por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de estar cursando Licenciatura em História reconhecida pelo MEC.

	Linguagens Língua Indígena	Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Médio Solu em Educação Física, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas, ou Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Se indígena reconhecido, poderá apresentar declaração de Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Artes Plásticas reconhecida pelo MEC, ou Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM). Na ausência de participar os concludentes de Ensino Médio Regular, que seja falante da língua e escreva em Kokama), Kanamary (para o povo Kanamary), Matses (para o povo Mayoruna), Miranha (para Nadeb (para o povo Makunadeb), com a carta de anuência de sua comunidade/aldeia/povo.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de Educação Infantil, 1º ao 9º ano, EJA 1º e 2º Segmento, nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe, ministrando aulas teóricas e práticas com a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do estabelecimento de ensino e da elaboração de projetos e cumprimento do plano de trabalho docente.	
Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma de conclusão de curso de nível superior na área de educação, com Pós – Graduação, que o habilite para o exercício reconhecidos pelo Ministério da Educação.	
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminando as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas à autonomia e integração da comunidade.	
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades dos alunos; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade da aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersectoriais na elaboração de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Estimular as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula de recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.	
Professor: PEDAGOGO		
Carga horária	Seis horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.	
Pré-requisito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior com pelo Ministério da Educação.	
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Produzir e aplicar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças e jovens; Elaborar e desenvolver projetos pedagógicos e educacionais; Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos específicos de natureza pedagógica; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas à autonomia e integração da comunidade.	

11- DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração dos professores e pedagogos obedecerá ao disposto em contrato sob o regime de direito administrativo, sendo o salário base no valor de R\$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para pedagogo conforme determinação da Lei 11.738/2008, piso nacional do magistério.

12- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: prova objetiva e análise curricular de títulos, com a devida classificação em obediência aos critérios estabelecidos.

13- DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE CURRICULAR E TEMPO DE SERVIÇO

13.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Terá o valor de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2 pontos. A pontuação mínima para classificação no PSS 01 / 2023 será de 50 pontos.

13.2 A análise curricular de títulos acadêmicos terá caráter eliminatório e classificatório. Ambas as etapas seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)
Experiência no exercício de atividades inerentes à prática pedagógica.	1 ponto (por ano)
Doutorado na área de inscrição	25 pontos
Mestrado na área de inscrição	20 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	15 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 80 horas.	1 ponto
Doutorado outra área.	10 pontos
Mestrado em outra área.	8 pontos
Especialização em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	5 pontos

14- DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

14.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

- Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;
- Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término;
- Curso de Nível Médio, Magistério, (para indígenas), Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar ou, para as vagas da zona rural, zona urbana ou zona de fronteira, cópia de Diploma e Histórico Escolar do 7º período curso superior na área desejada.

Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida, a menos que sejam reconhecidos pelo MEC.

A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame;
- Tiver o seu resultado de avaliação curricular de títulos igual a 5,0 (cinco) pontos, com exceção dos candidatos sem experiência e que tenha feita a declaração de primeiro emprego no ato da inscrição.

15- DA PONTUAÇÃO FINAL

15.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na prova objetiva e avaliação de currículos, em ordem decrescente.

16- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nas questões de leg será classificado o candidato que possuir a maior idade.

17- DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de análise curricular de títulos e prova objetiva, no prazo estabelecido conforme Anexo III deste Edital, a contar da publicação do Municípios do Estado do Amazonas e na Escola Atanázia Frazão.

O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identificação do candidato. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, ou outros meios necessários à identificação do candidato.

Os recursos serão dirigidos à Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Escola Atanázia Frazão, no período estabelecido no Anexo III. As decisões de revisão da nota atribuída aos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação. Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante a Procuradoria do Município, que constitui última instância decisória, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18- DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Escola Municipal Atanázia Frazão, sede da Prefeitura Municipal de Alvarães, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no planejamento no Anexo III.

19- DA CONTRATAÇÃO

19.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

19.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, a aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães.

A Prefeitura Municipal de Alvarães firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reiniciado a qualquer tempo por interesse do contratado e de interesse Público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal 006/1997, bem como, os contratos poderão ser prorrogados por uma única vez por igual período, conforme o presente edital.

No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e uma cópia legível (não precisa autenticar em cartela):

a. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso haja;

b. Comprovante de Quitação Militar (sexo masculino);

c. Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

d. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e. Carteira de Vacinação atualizada;

f. Exames clínicos solicitados pela junta médica.

19.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada sem justa causa ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado e inscrito na lista de classificação.

19.6 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo o prazo estabelecido no edital.

19.7 A Prefeitura Municipal de Alvarães se reserva ao direito de proceder à contratação em quantidade de vagas que atenda ao seu interesse e as suas necessidades dentro do número de vagas legalmente estabelecido.

20- DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Os candidatos não eliminados, serão mantidos em cadastro de reserva até o dobro das vagas disponibilizadas neste Edital, e poderão ser convocados para contratação dentro do prazo de validade para admissão deste Processo Seletivo Simplificado.

20.2 Na hipótese de existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo à ordem de classificação.

20.3 A não apresentação do candidato no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

21.2 A classificação final será publicada constando a soma da nota da prova objetiva e análise do currículo.

21.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

21.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.5 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do candidato.

21.6 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido neste Edital implica na eliminação do mesmo do Processo Seletivo e em seguida será convocado outro candidato classificado.

21.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em ato de convocação. O candidato deverá manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

21.8 As fases do Processo Seletivo Simplificado referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, sede da Prefeitura Municipal de Alvarães.

21.9 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

21.10 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal nos turnos matutino, vespertino e noturno, à critério da SEMED, conforme o edital.

21.11 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

21.12 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06/02 a 30/12/2023, prorrogável por uma única vez, por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

21.13 A fiscalização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Procuradoria do Município, dos sindicatos de representação dos trabalhadores em educação (SINTEAM) e dos representantes do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Examinadora do PSS e o Fórum Municipal de Educação Escolar Indígena – (FOMEEI).

21.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Procuradoria do Município e Educação.

Prefeitura Municipal de Alvarães, 11 de janeiro de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

Dec. 05/2021

ALCLIMAR MENDES MARINHO

Presidente da Comissão Examinadora do PSS

Dec. 144/12/2022

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

Dec. 03/2021

ANEXO I – DAS VAGAS

ZONA URBANA

PROFESSOR ENSINO REGULAR / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil - (Creche).	20 horas	03	-	-
Professor: Educação Infantil - (Pré-Escolar).	20 horas	04	02	01
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Língua Inglesa - EJA (2º Segmento).	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - EJA (2º Segmento).	20 horas	01	-	-
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Inglesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Especial AEE.	20 horas	03	-	01
Pedagogo.	30 horas	02	-	01
TOTAL		23	02	03

ZONA RURAL: I

PROFESSOR ENSINO REGULAR / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil.	20 horas	04	01	01
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	04	01	02
Professor: EJA 1º Segmento.	20 horas	01	-	-
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Ed. Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Geografia - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Especial -AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		16	02	03

ZONA RURAL: II

PROFESSOR ENSINO REGULAR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil.	20 horas	02	-	01
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	05	-	01
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		11	-	02

ZONA RURAL: III

PROFESSOR ENSINO REGULAR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil	20 horas	04	01	01
Professor: 1º ao 5º ano	20 horas	06	01	01
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	01
Professor: Ed. Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Geografia - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	03	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	03	-	01
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	04	-	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	02	-	-
TOTAL		27	02	04

ZONA RURAL: IV

PROFESSOR ENSINO REGULAR / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º e 2º SEGMENTO)				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil	20 horas	04	-	01
Professor: 1º ao 5º ano	20 horas	06	02	02
Professor: EJA 1º Segmento.	20 horas	01	-	-
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Ed. Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Geografia - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		18	02	03

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: ZONA RURAL - I

PROFESSOR ENSINO REGULAR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil.	20 horas	04	-	01
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	05	02	01
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Educação Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Geografia - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Língua Inglesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	01
Professor: Língua Indígena - Miranha.	20 horas	01	-	01

Professor: Língua Indígena –Kambeba.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Indígena – Nadeb.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Indígena – Matses.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		27	02	04

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: ZONA RURAL – II**PROFESSOR ENSINO REGULAR**

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil.	20 horas	02	-	01
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	03	01	01
Professor: Ciências - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Física - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Geografia - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Inglesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	01
Professor: Língua Indígena – Kokama.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Indígena – Kanamary.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Indígena – Matses.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	01	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		16	02	03

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: ZONA RURAL – III**PROFESSOR ENSINO REGULAR**

CARGO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	1º EMP.
Professor: Educação Infantil.	20 horas	01	-	-
Professor: 1º ao 5º ano.	20 horas	02	-	-
Professor: História - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Portuguesa - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Língua Indígena – Tikuna.	20 horas	01	-	-
Professor: Matemática - 6º ao 9º ano.	20 horas	01	-	-
Professor: Educação Especial- AEE.	20 horas	01	-	-
TOTAL		08		

Total de vagas 180 para chamada imediata.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023**

(Preencher com letra de forma)

ZONA URBANA**PROFESSOR (A) ENSINO REGULAR****EDUCAÇÃO INFANTIL****Creche () Pré-Escolar ()**

CANDIDATO:

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Preencher com letra de forma)

ZONA URBANA**PROFESSOR (A) ENSINO REGULAR****EDUCAÇÃO INFANTIL****Creche: () Pré-Escolar ()**

CANDIDATO:	Número de inscrição:
Nome:	RG:
	CPF:

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Alvarães, de janeiro 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA URBANA**PROFESSOR (A) ENSINO REGULAR****ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**

CANDIDATO:

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

(Preencher com letra de forma)

ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) ENSINO REGULAR		
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)		
CANDIDATO:	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
Alvarães, de janeiro 2023.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 (Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO - EJA 2º SEGMENTO		
LING. INGLESA () MATEMÁTICA ()		
CANDIDATO:		
Nome:	Data de Nascimento:	
RG:	Naturalidade:	
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	CEP.:	
Número de inscrição:	Data: / / 2023.	
Assinatura do (a) Candidato (a)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
(Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO - EJA 2º SEGMENTO		
LING. INGLESA () MATEMÁTICA ()		
CANDIDATO:	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
Alvarães, de janeiro 2023.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 (Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)		
LING. PORT. () MAT. () LING. ING. () CIÊNC. () HIST. () ED. FISC. ()		
CANDIDATO:		
Nome:	Data de Nascimento:	
RG:	Naturalidade:	
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	CEP.:	
Número de inscrição:	Data: / / 2023.	
Assinatura do (a) Candidato (a)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
(Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º Ano)		
CANDIDATO:	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
LING. PORT. () MAT. () LING. ING. () CIÊNC. () HIST. () ED. FISC. ()		
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
Alvarães, de janeiro 2023.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 (Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) EDUCACAO ESPECIAL - AEE		
CANDIDATO:		
Nome:	Data de Nascimento:	
RG:	Naturalidade:	
CPF.:	Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:		
Rua:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
Telefone:	CEP.:	
Número de inscrição:	Data: / / 2023.	
Assinatura do (a) Candidato (a)		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
(preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE		
CANDIDATO:	Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.		
Alvarães, de janeiro 2023.		

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 (Preencher com letra de forma)		
ZONA URBANA		
PEDAGOGO (A)		
CANDIDATO:		

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA URBANA

PEDAGOGO (A)

CANDIDATO:	Número de inscrição:
Nome:	RG:
CPF:	CPF:

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Alvarães, de janeiro 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

ZONA: I () II () III () IV ()

CANDIDATO:	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua / Comunidade:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL

ZONA: I () II () III () IV ()

CANDIDATO:	Número de inscrição:
Nome:	RG:
CPF:	CPF:

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Alvarães, de janeiro 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I (1ºAO 5ºANO)

ZONA: I () II () III () IV ()

CANDIDATO:	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua / Comunidade:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I (1ºao 5ºAno)

ZONA: I () II () III () IV ()

CANDIDATO:	Número de inscrição:
Nome:	RG:
CPF:	CPF:

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Alvarães, de janeiro 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO

ZONA: I () IV ()

CANDIDATO:	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua / Comunidade:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL

PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS – EJA 1º SEGMENTO

ZONA: I () IV ()

CANDIDATO:		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**ZONA: I () II () III () IV ()****PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6ºAO 9ºANO)**

LING. PORT. () MAT. () CIÊNC. () HIST. () GEOG. () ED. FISC. ()

CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
Nome:	RG:	Naturalidade:	
CPF.:		Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO			
Rua / Comunidade:	Bairro / Zona:		
Cidade:	Estado:		
Telefone:	CEP.:		
Número de inscrição:	Data: / / 2023.		
Assinatura do (a) Candidato (a)			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**ZONA: I () II () III () IV ()****PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6ºao 9ºAno)**

LING. PORT. () MAT. () CIÊNC. () HIST. () GEOG. () ED. FISC. ()

CANDIDATO:		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**PROFESSOR (A) EDUCACAO ESPECIAL - AEE****ZONA: I () II () III () IV ()**

CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
Nome:	RG:	Naturalidade:	
CPF.:		Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:			
Rua / Comunidade:	Bairro / Zona:		
Cidade:	Estado:		
Telefone:	CEP.:		
Número de inscrição:	Data: / / 2023.		
Assinatura do (a) Candidato (a)			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE****ZONA: I () II () III () IV ()**

CANDIDATO:		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL****ZONA: I () II () III ()**

CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
Nome:	RG:	Naturalidade:	
CPF.:		Deficiente: SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:			
Rua / Aldeia:	Bairro / Zona:		
Cidade:	Estado:		
Telefone:	CEP.:		
Número de inscrição:	Data: / / 2023.		
Assinatura do (a) Candidato (a)			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL****ZONA: I () II () III ()**

CANDIDATO:		Número de inscrição:	
Nome:	RG.:	CPF.:	
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I (1ºAO 5ºANO)**ZONA: I () II () III ()**

CANDIDATO:

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NAO ()
ENDEREÇO:	
Rua / Aldeia:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I (1ºao 5ºAno)****ZONA: I () II () III ()**

CANDIDATO:

Nome:	Número de inscrição:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS 01/2023. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****ZONA: I () II () III ()****PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6ºAO 9ºANO)**

LING. PORT. () MAT. () LING. ING. () CIÊNC. () HIST. () GEOG. () ED. FISC. ()

CANDIDATO:

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NAO ()
ENDEREÇO	
Rua / Aldeia:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****ZONA: I () II () III ()****PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II (6ºao 9ºAno)**

LING. PORT. () MAT. () LING. ING. () CIÊNC. () HIST. () GEOG. () ED. FISC. ()

CANDIDATO:

Nome:	Número de inscrição:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****ZONA: I () II () III ()****PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INDÍGENA**

LING. TIKUNA () LING. KOKAMA () LING. KANAMARY () LING. MATSES ()

LING. MIRANHA () LING. KAMBEBA () LING. NADEB ()

CANDIDATO:

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NAO ()
ENDEREÇO	
Rua / Aldeia:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****ZONA: I () II () III ()****PROFESSOR (A) DE LÍNGUA INDÍGENA**

LING. TIKUNA () LING. KOKAMA () LING. KANAMARY () LING. MATSES ()

LING. MIRANHA () LING. KAMBEBA () LING. NADEB ()

CANDIDATO:

Nome:	Número de inscrição:	RG.:	CPF.:
Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.			
Alvarães, de janeiro 2023.			

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****PROFESSOR (A) EDUCACAO ESPECIAL - AEE****ZONA: I () II () III ()**

CANDIDATO:	
Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Naturalidade:
CPF:	Deficiente: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO:	
Rua / Aldeia:	Bairro / Zona:
Cidade:	Estado:
Telefone:	CEP.:
Número de inscrição:	Data: / / 2023.
Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2023 - VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

ZONA RURAL**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA****PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE****ZONA: I () II () III ()****CANDIDATO:**

Número de inscrição:

Nome:

RG.:

CPF.:

Recebemos nesta data a documentação referente a inscrição do candidato no processo seletivo simplificado – PSS. Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Alvarães, de janeiro 2023.

ANEXO III - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 11/01/2023
INSCRIÇÃO	DIA 16 e 17/01/2023 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS	DIA 18/01/2023
PRAZO PARA RECURSO DA LISTA NOMINAL	19/01/2023
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LISTA NOMINAL	20/01/2023
PROVA OBJETIVA.	22/01/2023
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DOCUMENTAL.	26/01/2023
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DOS APROVADOS	DIA 27/01/2023
PRAZO PARA RECURSO	DIA 30 a 31/01/2023 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 02/02/2023
HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 03/02/2023
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS, ENTREGA DOCUMENTAL E LOTAÇÃO.	DIA 04 a 06/02/2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Educação Especial, Educação Infantil, Fundamental I e EJA 1º Segmento.	Legislação (LDB), Referência Curriculares Nacionais voltada para a educação infantil, PCN, ECA, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
Fundamental II, EJA 2º Segmento, Língua Materna Indígena e Pedagogo.	Língua portuguesa Leitura e interpretação de textos; Sentido próprio e figurado das palavras (denotação e conotação); Pontuação: aspas e dois pontos; Classes de palavras: pronome e verbo (verbos irregulares) e conjunção da crase. Matemática Resolução decimal MMC e MDC; Porcentagens, razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equação do 1º e 2º grau; Sistema de equações, grandezas, relações entre grandezas; Tratamento Conhecimento específico ECA, LDB, PCN e Diretrizes Nacional e RCN.

ANEXO V- LISTA NOMINAL DAS COMUNIDADES**ZONA RURAL - I**

Nº	COMUNIDADES
01	NOGUEIRA
02	PERSEVERANÇA
03	SÃO RAFAEL
04	PORTO NAZARÉ
05	BOA VISTA DO CAPUCHO
06	SÃO JOAQUIM DO ICE
07	SÃO JOSÉ DO LAGO (CASTANHEIRINHA)
08	TRAPICHO – ANEXO DO SÃO JOSÉ DO LAGO (CASTANHEIRINHA)

ZONA RURAL - II

09	JURUAMÁ
10	CABURIRI
11	JURUPARI
12	NOVO SÃO RAIMUNDO
13	TAPIIRA
14	SÃO SEBASTIÃO DO BAÚ
15	SÃO JOÃO DO ITAPIRANEMA

ZONA RURAL - III

16	SANTA LUZIA DO CATUIRI DE BAIXO
17	CATUIRI DE CIMA
18	DIVINO
19	SÃO FRANCISCO DO ARRAIA
20	SÃO RAIMUNDO DE BAIXO
21	SÃO RAIMUNDO DE CIMA

22	MONTE MOREA
23	VILA SÃO
24	SÃO FRANCISCO DO BAUANA
25	APUI
26	JAUARITUBA
27	MONTE CARMELO
28	SÃO JOÃO DO MIRITI
29	MONTE DAS OLIVEIRAS (TIRIRICA I)
30	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (TIRIRICA II)
31	SÃO JOÃO DO MULATO
32	CARU
ZONA RURAL - IV	
33	NOVA CANAÃ
34	TUIUCA
35	CAMPO NOVO
36	ESTIRÃO DO CURUMITA
37	SANTA ROSA
38	SÃO SEBASTIÃO DO BAUANA (ARUMÃ)
39	CUQUI
40	EBENEZEA
41	JULIA – ANEXO DA EBENEZEA
42	SÃO SEBASTIÃO DO CURUMITA
43	TACHI
44	NOVA ESPERANÇA - POÇÃO
45	PATAUA
46	ARARA
47	DEUS PROVERÁ – ANEXO DO ARARA
48	MUNGUBAL
49	PORTO ALEGRE – ANEXO DO IVO
50	IVO
51	BOA VISTA
52	SÃO RAIMUNDO DO JARAUA
ZONA RURAL - I	
Nº	ALDEIAS
01	MÉRIA.
02	LARANJAL DO IGARAPÉ GRANDE.
03	SÃO JOSE DO MARI.
04	MARAJÁ
05	LARANJAL
ZONA RURAL - II	
06	ASSUNÇÃO
07	CANARIA
08	NOVA MACEDÔNIA
ZONA RURAL - III	
09	SÃO JORGE DA PONTA DA CASTANHA

ANEXO VI – LISTA DE SIGLAS

PCD – Pessoa com deficiência

1º EMP – Primeiro Emprego

LDB – Lei de Diretrizes e Base

PCN – Parâmetros Curriculares Nacional

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

RCN – Referencial Curricular Nacional.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/01/2023 - Nº 3281. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identifi